



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA – ESTADO DE SÃO PAULO dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do MUNICÍPIO durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais, suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e executado pela Dux Concursos.

1.2. O Concurso Público compreenderá prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, prova prática de conhecimentos específicos e prova de títulos, conforme descrito no item 2 do presente edital, todas de responsabilidade da Dux Concursos, e exames médicos, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraibuna - SP, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.3. Após a homologação do resultado do Concurso Público e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no site oficial do Município, www.paraibuna.sp.gov.br para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Concurso Público no órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato candidato@duxconcursos.com.br.

1.5. Para melhor atendimento aos candidatos os comunicados/ dúvidas, deverão ser enviados somente por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09 às 16h (horário de Brasília).

1.6. As informações necessárias previstas no calendário do Concurso Público serão divulgadas a partir das 17 horas do dia agendado. Ex: local da prova, gabarito, resultado final, etc.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

2. DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Nível Médio com habilitação para o Magistério.	06	Escrita	R\$ 45,00	R\$ 1.081,72
Motorista	40 h	Ensino Fundamental – CNH categoria D ou acima.	01	Escrita e Prova Prática	R\$ 35,00	R\$ 763,05
Professor PEBI	29 h	Formação em Nível Médio (Magistério) e/ou curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	10	Escrita	R\$ 45,00	R\$ 1.230,61
	34 h					R\$ 1.442,78
Professor de Arte	34 h	Curso Superior com licenciatura de graduação Plena, com habilitação específica em Arte.	01	Escrita	R\$ 45,00	R\$ 1.442,78
Professor de Inglês	34 h	Curso Superior com licenciatura de graduação Plena, com habilitação específica em Inglês.	01	Escrita	R\$ 45,00	R\$ 1.442,78
Professor de Educação Física	34 h	Curso Superior com licenciatura de graduação Plena, com habilitação específica em Educação Física, com registro no CREF.	02	Escrita	R\$ 45,00	R\$ 1.442,78

2.1. Os tipos de prova e quantitativo de questões estão especificados no Anexo II.

2.2. O sumário das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.3. Os programas para as provas são os constantes do Anexo IV.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.1. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.duxconcursos.com.br, do dia 15 de abril de 2015 até 30 de abril de 2015.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

a) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

b) Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.4. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por período; caso efetue a inscrição para mais de um cargo no mesmo período, prevalecerá a inscrição mais recente.

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. A partir de 13/05/2015, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição, bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.2. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a Dux Concursos, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 14/05/2015, através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.6.1.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do art. 37 da Constituição Federal e na lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;

4.5. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial de que necessitar para a realização da prova, no ato da inscrição;

4.6. A pessoa com deficiência deverá entregar no ato de sua inscrição, através do e-mail: candidato@duxconcursos.com.br, uma cópia de laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

4.8. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.9. Detectada a falsidade nas declarações, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

5. DA ETAPA - PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita será realizada no dia 24/05/2015, com início e término de acordo com o especificado no anexo I (horário de Brasília), no Município de Paraibuna- SP, no local divulgado através do site www.duxconcursos.com.br.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

5.2. A prova conterà questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no anexo II. Cada questão será composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1. Para os candidatos que farão as provas do Concurso Público no período da manhã, os portões serão abertos às 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Para os candidatos que farão as provas do Concurso Público no período da tarde, os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas e as provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 03(três) horas, de acordo com o Anexo VII.

5.3.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente ao horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

5.3.3. Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

5.3.4. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

5.3.5. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

5.3.6. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

5.3.7. Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, sob pena de exclusão do Concurso Público:

a) Consultas, de nenhuma espécie.

b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.

c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).

e) Perturbação à ordem dos trabalhos.

f) O candidato que, após adentrar o recinto da prova, causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

g) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial, Caderno de Questões ou materiais não permitidos.

h) Não devolver integralmente o material recebido.

5.3.8. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

5.3.9. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará a sua eliminação do Concurso.

5.3.10. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso, conforme modelo no anexo V.

5.4. Bancas Especiais

5.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos, que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a banca examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

5.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à banca examinadora, visando ao atendimento adequado.

5.4.2.1. Não serão aplicadas em hipótese nenhuma provas em locais diferentes do anunciado no Edital de Convocação.

5.4.3. As bancas especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

5.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado.

5.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

5.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para elas.

5.5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do total de 40 questões.

6. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

6.1. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura, munidos do documento de identidade original e dos exames de saúde.

6.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados pelo médico do trabalho, indicado pelo Município de Paraibuna.

6.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

6.4. A decisão médica será terminativa.

6.5. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhor classificados no Concurso Público, somente quando forem convocados para possível admissão e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no item 12 deste edital.

6.6. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme o número de vagas constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

7. DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

7.1.1. A classificação dos concursados será em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

7.2. A publicação do resultado final do Concurso Público será no dia 12 de junho de 2015, no mural da Prefeitura Municipal, e nos sites www.duxconcursos.com.br, www.paraibuna.sp.gov.br.

7.3. A nota dos candidatos habilitados no Concurso Público será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões possuem o mesmo valor, que é igual a 2,5.

b) Para as provas que possuam questões de Conhecimentos Gerais e Específicos:



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

$CG^* \times 2,5 + CE^* \times 2,5$. (total de questões acertadas de Conhecimentos Gerais vezes 2,5, mais total de questões acertadas de Conhecimentos Específicos vezes 2,5).

c) Para as provas que possuam questões de Conhecimentos Gerais:

$CG^* \times 2,5$. (total de acertos de Conhecimentos Gerais vezes 2,5).

*Obs.: (CG conhecimentos gerais) - (CE conhecimentos específicos).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.
- b) Obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.
- c) Obtiver o maior número de acertos em questões de Português.
- d) Obtiver o maior número de acertos em questões de Matemática.
- e) Maior idade (ano, mês, dia);
- f) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no setor de protocolo responsável no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do resultado. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

9.2 A Banca Examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Dux Concursos, para coordenação e realização do Concurso Público. Uma Comissão Municipal, nomeada através de ato Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do Concurso.

9.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência, conforme modelo (anexo V).

9.4. Será negada resposta ao recurso que não se apresentar em termos convenientes, ofensivos e devidamente fundamentado, ou recursos interpostos fora do prazo estipulado pelo presente edital.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

9.5. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota anteriormente atribuída, se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

9.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site www.duxconcursos.com.br

9.7. Somente será admitido um único recurso com a mesma causa de pedir, por candidato.

9.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

10. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos.
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais.
- c) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.
- d) Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da admissão.
- e) Comprovar a habilitação para o cargo.
- f) Apresentar cédula de identidade, cadastro de pessoa física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa.
- h) Não registrar antecedentes criminais, ou se os houver, demonstrar sua ressocialização.
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

10.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitido em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do histórico escolar.

10.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal.

10.5. Os diplomas e certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

11.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Concurso, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação, até o limite dos percentuais acima.

11.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação municipal de Paraibuna– Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.

11.3. Se durante o prazo de validade do Concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 10 e do item 11 e provimento das novas vagas.

11.4. O candidato classificado será convocado pelo órgão de imprensa oficial do Município e por correspondência com aviso de recebimento. O candidato terá 10 (dez) dias para comparecer à Prefeitura Municipal. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Concurso.

11.5. O candidato que informar sua condição de aposentado no momento da inscrição, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal, conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

12.1 O Concurso terá validade de 01 (um) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

13. TABELA E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. Somente haverá pontuação de títulos para os cargos constantes no item 2 do presente edital.

13.1.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminam do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.

13.2. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, em envelope lacrado, com a identificação do candidato.

13.3. Haverá um fiscal responsável em cada sala para receber os títulos.

13.4. Somente serão pontuados certificados originais, cópia autenticada do documento ou declaração do órgão emissor em papel timbrado.

13.5. Os candidatos deverão preencher modelo de formulário de entrega de títulos expresso neste edital.

13.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

13.7. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

13.8. Somente será aceita a quantidade descrita na tabela abaixo.

13.9. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 15 pontos.

13.10. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova escrita.

OBS.: Somente serão pontuados os documentos constantes na relação seguinte, conforme presente edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

13.11. TIPOS DE TÍTULOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES:

ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
TÍTULO DE DOUTORADO	08 Pontos.	01
TÍTULO DE MESTRADO	06 Pontos.	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	01 Ponto.	01

13.12. MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

NOME:	CARGO/ INSCRIÇÃO:	
	Nº:	RG/ CPF:
TÍTULO DE DOUTORADO	Sim () Não ()	Quantidade 01()
TÍTULO DE MESTRADO	Sim () Não ()	Quantidade 01()
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	Sim () Não ()	Quantidade 01()

Data 17/05/2015.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É direito do PODER EXECUTIVO, a qualquer tempo:

a) Eliminar do Concurso ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

c) Cancelar o Concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnico-administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Paraibuna, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.

14.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

14.7. Ao candidato possuidor de cargo público, a sua contratação com acumulação de cargo ficará sujeita à condição de admissibilidade prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14.8. O endereço da Prefeitura de Paraibuna é rua Humaitá, 20 - Centro- CEP 12260-000.

Apoio ao candidato: dux@duxconcursos.com.br e candidato@duxconcursos.com.br

14.9. Sites: www.paraibuna.sp.gov.br e www.duxconcursos.com.br .



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

ANEXO I – CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/04/2015
Período de Inscrições	15/04/2015 à 30/04/2015
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	13/05/2015
Prova Escrita	24/05/2015
Disponibilização do Gabarito	25/05/2015
Recebimento de Recurso do Gabarito	26 e 27/05/2015
Resultado	01/06/2015
Recebimento de Recurso do Resultado	02 e 03/06/2015
Prova prática	07/06/2015
Classificação Final	12/06/2015



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES.

CARGO / FUNÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	10	05	05	20	40
Motorista	10	05	05	20	40
Professor PEBI	12	07	06	15	40
Professor de Arte	10	05	05	20	40
Professor de Inglês	10	05	05	20	40
Professor de Educação Física	10	05	05	20	40

***Prova Prática para Motorista descrita no anexo VI.**



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES (sinteticamente)

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Auxilia os professores na execução de serviços em salas de aula, refeitórios e recreio; executa serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil; desenvolve atividades educativas, recreativas e culturais com crianças, de forma individual; participa das atividades desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino. Cuida e zela do bem-estar de crianças; de visitas, usuários e funcionários; recebe as crianças atuando nos seus cuidados; higienização, saúde e alimentação de crianças; pequenos socorros e medicação; proporciona lazer e brincadeiras infantis; controle de entrada e saída de crianças em salas de aula; trabalhos gerais de auxílio em salas de aula; obedecer às normas disciplinares da Escola Pública Municipal; proporcionar trabalhos culturais infantis; proporcionar atendimento a refeitórios, copa e cozinha; executa outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MOTORISTA: Dirigir e conservar veículos automotores da administração pública municipal, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, dentre outros, em viagens dentro e fora do município, transportando funcionários, passageiros, materiais diversos e merenda escolar. Auxiliar no carregamento e entrega das mercadorias transportadas, bem como zelar pela manutenção do veículo utilizado. Manipular e conduzir o veículo de acordo com as regras de conservação e leis de trânsito, seguindo as determinações e trajetos estabelecidos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo, com as ordens recebidas da chefia imediata.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- Prepara, ministra aulas e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino. Efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino; leva as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando ao seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE ARTE: Prepara e ministra aulas na disciplina de Arte; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando ao seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE INGLÊS: Prepara e ministra aulas na disciplina de língua estrangeira - Inglês; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando ao seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA: Prepara e ministra aulas na disciplina de Educação Física; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando ao seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

ATUALIDADES - Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. PCNs- Parâmetros Curriculares Nacionais.

Bibliografia sugerida: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes Médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed. São Paulo, Cortez, 2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; Ortografia; acentuação; Concordância nominal e verbal; Classes de palavras; emprego de pronomes; Conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); Adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; Sentido literal e sentido figurado; Classes morfológicas; Regência verbal e nominal; Crase; Emprego das conjunções; Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Teoria geral da frase e sua análise: Orações, períodos e funções sintáticas; Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.

MOTORISTA:

ATUALIDADES - Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano, estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidente e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas, masculino e feminino. Singular e plural dos nomes, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, pontuação, pronome de tratamento.

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; potenciação, regras e propriedades; frações e números racionais, porcentagem.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

PEB I:

ATUALIDADES - Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, PCNs- Parâmetros Curriculares Nacionais, **Bibliografia sugerida:** 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed. São Paulo, Cortez, 2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; Ortografia; acentuação; Concordância nominal e verbal; Classes de palavras; emprego de



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

pronomes; Conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); Adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; Sentido literal e sentido figurado; Classes morfológicas; Regência verbal e nominal; Crase; Emprego das conjunções; Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Teoria geral da frase e sua análise: Orações, períodos e funções sintáticas; Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.

PROFESSOR DE ARTE:

ATUALIDADES - Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª série - Vol. 6 - Artes. A arte e a educação. Histórico do ensino de Arte no Brasil e perspectivas. Teoria e prática em Arte nas escolas brasileiras. A arte como objeto de conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição O conhecimento artístico como reflexão. Aprender e ensinar Arte no ensino fundamental. Objetivos gerais de Arte para o ensino fundamental. Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos relativos a valores, normas e atitudes. Critérios de avaliação. Orientações didáticas. Conhecimentos gerais sobre produção artística: principais obras, artistas e movimentos das artes plásticas, dança, teatro, cinema, música. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990. **Bibliografia sugerida:** Aprendendo Arte (César Coll, Ana Teberosky); A História da Arte (E.H. Gombrich); Poetizar, fruir e conhecer arte (Miriam Celeste Martins, Gisa Picosque, M. Terezinha Telles Guerra); Uma breve história da música (Roy Bennett). AMARAL, A. Artes plásticas na Semana de 22. São Paulo: Perspectiva, 1976. ARANTES, A. A. ARNHEIM, R. Intuição e intelecto na arte. São Paulo: Martins Fontes, 1989. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL (ABEM). Anais do III Encontro Anual. Salvador: 1994. ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO. História da arte educação em São Paulo. São Paulo: AESP, 1986. BACHELARD, G. O direito de sonhar. São Paulo: Difel, 1986. BAHIA.

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; Ortografia; acentuação; Concordância nominal e verbal; Classes de palavras; emprego de



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

pronomes; Conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); Adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; Sentido literal e sentido figurado; Classes morfológicas; Regência verbal e nominal; Crase; Emprego das conjunções; Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Teoria geral da frase e sua análise: Orações, períodos e funções sintáticas; Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.

PROFESSOR DE INGLÊS:

ATUALIDADES - Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª série - Vol. 8 - Língua Estrangeira. Temas (acessíveis através do site www.portal.mec.gov.br). English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990. **Bibliografia sugerida:** English Grammar in Use (Raymond Murphy – Cambridge).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; Ortografia; acentuação; Concordância nominal e verbal; Classes de palavras; emprego de pronomes; Conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); Adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; Sentido literal e sentido figurado; Classes morfológicas; Regência verbal e nominal; Crase; Emprego das conjunções; Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Teoria geral da frase e sua análise: Orações, períodos e funções sintáticas; Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA:

ATUALIDADES - Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª série - Vol. 7 - Educação Física. Caracterização da área de Educação Física. Aprender e ensinar Educação Física no ensino fundamental. Objetivos gerais de Educação Física para o ensino fundamental. Os conteúdos de Educação Física no ensino fundamental. Critérios de Avaliação. Primeiro ciclo. Segundo ciclo. Orientações didáticas. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, **Bibliografia sugerida:** ABERASTURY, A. A criança e seus jogos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. ARAUJO, V. C. O jogo no contexto da educação psicomotora. São Paulo: Cortez, 1992. Da Cultura do Corpo (Jocimar Daolio); Educação de Corpo Inteiro (João Batista Freire). Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; Ortografia; acentuação; Concordância nominal e verbal; Classes de palavras; emprego de pronomes; Conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); Adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; Sentido literal e sentido figurado; Classes morfológicas; Regência verbal e nominal; Crase; Emprego das conjunções; Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Teoria geral da frase e sua análise: Orações, períodos e funções sintáticas; Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2015

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente na(o) logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único - sob n.º xxx, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Concurso n.º 001/2015, do Município de Paraibuna, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

Paraibuna SP, xxx de xxx de 2015.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado ao Departamento de Recursos Humanos:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação:

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

ANEXO VI - PROGRAMA PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

Para os candidatos ao cargo de MOTORISTA, a prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo estabelecida no Anexo III, terão duração aproximada de 20 (vinte) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos em vias públicas da cidade, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, entre outras atividades correlatas ao cargo. Terão que ter habilidade para a prova em veículos como: caminhão, ônibus, ambulância entre outros. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

OBS.: Haverá divulgação de um Edital, convocando os candidatos aprovados na Prova Escrita para participarem da Prova Prática, onde somente poderão participar os candidatos que conseguirem a pontuação exigida no item 5.5.3.



Prefeitura Municipal de Paraibuna- SP

CNPJ. N.º 46.643474.0001-52

www.paraibuna.sp.gov.br

Humaitá, n.º 20.

CEP-12.260.000

Fone/Fax: (12) 3974.2080

ANEXO VII – HORÁRIO DAS PROVAS

<p><u>Domingo de manhã</u></p> <p><u>24/05/2015</u></p> <p><u>09h</u></p> <p><u>Às</u></p> <p><u>12h</u></p>	<p>PEB I</p> <p>MOTORISTA</p> <p>PROFESSOR DE ED. FÍSICA</p>
<p><u>Domingo à tarde</u></p> <p><u>24/05/2015</u></p> <p><u>14h</u></p> <p><u>Às</u></p> <p><u>17h</u></p>	<p>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO</p> <p>INFANTIL</p> <p>PROFESSOR DE ARTE</p> <p>PROFESSOR DE INGLÊS</p>

Paraibuna - SP, 15 de abril de 2015.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Paraibuna